



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2006

EMENTA: Re-ratifica o Decreto nº 024/2006 de 22 de fevereiro de 2006, no tocante a situação de emergência declarada pelo Poder Público Municipal com relação as fortes chuvas e elevação do nível dos Rios Paraíba do Sul e Piraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;

CONSIDERANDO a recomendação do Estado maior do Corpo de Bombeiros, no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO adequar o Decreto primitivo as novas normas adotadas pela Defesa Civil Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO legitimar aquele instrumento, objetivando a escoreita homologação da Excelentíssima Senhora Rosinha Matheus, Governadora do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO com a homologação receber da União o reconhecimento legal para os auxílios pertinentes;

CONSIDERANDO finalmente, aos termos do § 1º do artigo 17 e 18 do Decreto nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 024 de 22 de fevereiro de 2006, apenas na fundamentação legal dos artigos 17 e 18, § 1º do Decreto 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, para o Governo Municipal declarar as medidas e ações emergenciais de resposta ao desastre – socorro, assistência à população atingida e, reabilitação do cenário.

Artigo 2º - Ratificam-se os demais termos do Decreto primitivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor com a sua afixação, pela urgência, independentemente de publicação na forma da lei.

Artigo 4º - Este Decreto fica fazendo parte integrante e complementar do primitivo, devendo a Secretaria Municipal de Governo enviar cópia a todas autoridades constantes no artigo 8º do Decreto primitivo.

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 3670/2006